

# **EDITAL FAPERJ Nº 13/2018 - PROGRAMA DE INCENTIVO DOCENTE À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UEZO - PROTEC UEZO 2018**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro — FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos coordenados por pesquisadores vinculados a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, no âmbito do programa "**Incentivo Docente à Produção Científica e Tecnológica da UEZO - PROTEC UEZO 2018**", conforme segue:

## **1. Objetivo**

O presente programa destina-se a valorizar a produção científica, tecnológica e inovação, mediante a concessão de bolsas auxílio para os docentes da UEZO. As bolsas destinam-se a apoiar docentes de reconhecida liderança em sua área, com vínculo empregatício exclusivamente a UEZO, visando incentivar a produção Científica e Tecnológica na UEZO. O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior. As bolsas do PROTEC/UEZO/FAPERJ serão mantidas com recursos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). O processo de inscrição, seleção e avaliação serão realizados pela FAPERJ.

## **2. Vagas**

Serão oferecidas 30 vagas para a seleção do PROTEC 2018.

## **3. Duração e valor**

3.1 A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada até duas vezes por igual período (totalizando 36 meses);

3.2 O valor da bolsa será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passível de reajuste, conforme disponibilidade orçamentária.

3.3 A renovação da bolsa é prevista, desde que o bolsista submeta nova solicitação, anexando o relatório parcial, plano de trabalho e currículo, todos atualizados, quando do lançamento do edital de seleção.

3.4 Essa bolsa será recebida exclusivamente durante o período de permanência do docente no Programa Protec/UEZO e, em hipótese alguma, será incorporada ao salário.

3.5 Os docentes com cargo comissionado poderão fazer parte do programa e receber a bolsa desde que atendam os critérios estabelecidos no item 4.

3.6 Será concedida uma bolsa por pesquisador.

## **4. Requisitos do bolsista**

4.1 Os docentes devem apresentar boa produção científica e histórico de formação de recursos humanos.

4.2 O financiamento será mensal, até 36 meses e os critérios de avaliação serão os compatíveis com aqueles adotados pelas agências de fomento.

4.3 Os candidatos à bolsa deverão:

4.4 Participar na orientação/co-orientação de alunos nos programas de Pós-graduação da UEZO;

4.5 Participar nos eventos científicos bem como dos programas de extensão universitária de divulgação científica UEZO;

4.6 Participar das comissões internas de interesse da administração da UEZO;

4.7 Ter dedicação exclusiva a UEZO, não poderão ter outro vínculo empregatício externo; Publicar pelo menos um artigo científico em revista indexada, em cada um dos anos de vigência de suas bolsas.

4.8 Ter currículo Lattes atualizado.

4.9 Ser pesquisador(a) com produção científico-tecnológica nos últimos cinco anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

## 5. Procedimentos para inscrição

5.1 O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

**OBS: O acesso e preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ deverá ser feito através dos navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.**

5.2 A inscrição se dará em dois passos:

1º passo - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do proponente, e dos demais integrantes da equipe responsável;

2º passo - Preenchimento do formulário on-line;

5.2.1 Cadastro on-line:

1º Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);

2º No item "Solicitante", clicar em "Meu cadastro";

3º Clicar em "GRAVAR" para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

5.2.2 Preenchimento do formulário on-line:

1º No item "Solicitante", acessar o menu "Meu SisFAPERJ";

2º Selecionar a linha do edital "PROGRAMA DE INCENTIVO DOCENTE À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UEZO - PROTEC UEZO 2018";

3º Clicar em "Solicitar fomento".

5.2.3 Preencher o formulário on-line, anexando:

- a. Currículo lattes resumido dos últimos cinco anos (2013 a 2018) e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação;
- b. Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas;

- c. Documento de submissão do projeto na plataforma Brasil (no caso de pesquisas com seres humanos) ou no caso de uso de animais para o Comissão de Ética no uso de Animais UEZO (CEUA UEZO)
- d. Documento contendo o detalhamento das orientações concluídas e em andamento (2013 a 2018);
- e. Documento contendo os recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar número do processo e agência de fomento, em cada um dos casos);
- f. Documento contendo o Programa de Pós-graduação ao qual está credenciado, com indicação de seu respectivo conceito na Capes;
- g. Relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo coordenador/orientador;
- h. Carta de anuência da instituição;
- i. Anexar projeto completo em PDF;
- j. Demais documentos pertinentes.

5.2.4 Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na "OPÇÃO" – “Enviar para FAPERJ”; após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração;

5.2.5 Após o envio:

- O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar em "imprimir";
- Somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas neste edital deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

## 6. Análise e julgamento

6.1. A Diretoria Científica da FAPERJ nomeará Comitê Especial de Julgamento para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

6.2. É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- a) Haja interesse direto;
- b) Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.3 Caso algum membro do Comitê Especial de Julgamento faça parte da equipe de qualquer proposta, deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto;

6.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pela Diretoria Científica da FAPERJ:

6.4.1 Pré-qualificação: Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- Elegibilidade dos coordenadores de projetos e dos pesquisadores associados, conforme preconizado no presente Edital;
- Atendimento aos objetivos do Edital;
- Preenchimento completo do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento

6.4.2 Análise do mérito e priorização: As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- Recomendadas com prioridade, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- Recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- Não recomendadas.

6.4.3 Deliberação pela Diretoria Científica: A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria Científica da FAPERJ. A decisão final da Diretoria Científica se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

6.5 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ ([www.faperj.br](http://www.faperj.br)) e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema SisFAPERJ, em data constante no cronograma (item 6).

## **7. Critérios para a seleção**

7.1 As propostas enviadas serão analisadas e classificadas pelo Comitê de Avaliação da FAPERJ de acordo com o mérito científico (ANEXO I).

7.2 As bolsas serão concedidas para as propostas que obtiverem maior pontuação de acordo com o número disponível. A classificação final dos candidatos se fará por ordem decrescente dos pontos atribuídos aos currículos dos candidatos pelo Comitê de Avaliação.

7.3 No caso de empate, terá primazia o candidato que obtiver a maior pontuação aferida, considerando-se apenas as produções que tenham sido obtidas representando a UEZO assim como a seguinte ordem dos produtos: orientação de doutores e de mestres, patentes depositadas, publicações de natureza tecnológica e desenvolvimento de produtos ou processos não patenteados.

7.4 Plano de trabalho: O plano de trabalho deve ser apresentado segundo o modelo disponível no ANEXO II. Todos os cinco itens listados abaixo são obrigatórios.

a) Resumo (publicável):

b) Introdução (caracterização do problema, objetivo, justificativa e relevância):

c) Metodologia:

d) Resultados esperados:

e) Referências.

## 8. Critérios de avaliação dos bolsistas

8.1 Os bolsistas deverão apresentar ao Comitê de Avaliação da FAPERJ, relatórios técnico-científicos quando solicitados.

8.2 Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais.

8.3 O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

8.4 Anualmente, os bolsistas deverão apresentar sua produção científica na Jornada de Ciência e Tecnologia da UEZO, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais.

## 9. Relatório técnico-científico

9.1 O prazo máximo para a apresentação de relatório técnico científico é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto — 36 (trinta e seis) meses, utilizando-se, obrigatoriamente, o modelo RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ (ANEXO III);

9.2 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, um relatório técnico científico preliminar deverá ser apresentado junto à solicitação, incluindo as realizações e justificativas e um novo cronograma de execução; nesses casos, o relatório técnico-científico final deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da prorrogação;

9.3 Os projetos apoiados por este Edital deverão estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a Diretoria Científica da FAPERJ;

## 10. Cronograma

Lançamento do edital	25/10/2018
Submissão de propostas on-line	de 25/10/2018 a 23/11/2018
Divulgação dos resultados:	a partir de 13/12/2018

## 11. Disposições gerais

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 Será permitida a acumulação de bolsas PROTEC com outras bolsas de agência de fomento.

11.3 O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento, e pode ser requerido pelo coordenador responsável pela quota ou por iniciativa da FAPERJ, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, falecimento ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

11.4 Qualquer publicação e/ou resultado apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

11.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria ad hoc, através de pareceres técnicos, para a FAPERJ durante o período de sua vigência. O não cumprimento justificado da emissão desses pareceres acarretará em suspensão da bolsa por um período mínimo de três meses por parecer não prestado;

11.6 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

11.7 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas, em que serão observados, entre outros, os resultados sociais do seu desenvolvimento;

11.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Científica da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

11.9 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes.



11.10 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br;

11.11 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br até sete dias corridos após a publicação do resultado final na página da FAPERJ; nessa ocasião, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Diretoria Científica da FAPERJ o julgamento da solicitação;

11.12 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;

11.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Científica da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

**Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos**

**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**

**Presidente Interino**

## ANEXO I

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

#### **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (35 PONTOS)**

- 1. Patente concedida pelo INPI, USPTO ou outro escritório de patentes.** Valor de cada título: 5 sem sobreposição de títulos registrados.
- 2. Patente depositada no INPI e/ou OMPI ou outro escritório de patente.** Valor de cada título: 2.
- 3. Prêmio por invento na área de atuação.** Valor de cada título: 2.
- 4. Artigo publicado em revista científica indexada com corpo editorial.** Valor de cada título: 4.
- 5. Autoria de livro publicado com ISBN.** Valor de cada título: 4.
- 6. Por capítulo de livro ou por obra com ISBN.** Valor de cada título: 3.
- 7. Trabalhos completos em anais de congresso ou simpósio ou seminários.** Valor de cada título: 0,5. Valor máximo dos títulos: 5.
- 8. Resumo publicado em anais de congresso, simpósios ou seminários.** Valor de cada título: 0,2. Valor máximo dos títulos: 1.
- 9. Produção científica de vídeo, filme ou software.** Valor de cada título: 0,5. Valor máximo dos títulos: 2.
- 10. Artigo de divulgação científica.** Valor de cada título: 2. Valor máximo dos títulos: 4.
- 11. Assessoria técnica na área.** Valor de cada título: 0,2. Valor máximo dos títulos: 1.
- 12. Coordenação de evento técnico-científico.** Valor de cada título: 1. Valor máximo dos títulos: 4.
- 13. Palestras em eventos de abrangência internacional.** Valor de cada título: 0,5. Valor máximo dos títulos: 5.
- 14. Participação em comissão científica.** Valor de cada título: 1. Valor máximo dos títulos: 4.

**15. Participação em corpo editorial de periódico.** Valor de cada título: 1. Valor máximo dos títulos: 4.

**16. Parecerista ad-hoc em periódicos ou agências de fomento.** Valor de cada título: 1. Valor máximo dos títulos: 5.

**17. Palestras em eventos de abrangência nacional.** Valor de cada título: 0,2. Valor máximo dos títulos: 2.

**18. Palestras em eventos de abrangência regional.** Valor de cada título: 0,1. Valor máximo dos títulos: 1.

### **PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (15 PONTOS)**

**1. Participação como docente em Programa de Doutorado e Mestrado.** Valor de cada título: 3.

**2. Participação em banca de tese de doutorado e dissertação de mestrado.** Valor de cada título: 1. Valor máximo dos títulos: 5.

**3. Participação em banca de monografia de graduação ou especialização.** Valor de cada título: 0,5. Valor máximo dos títulos: 4.

### **ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (25 PONTOS)**

**1. Orientação de doutorado.** Valor de cada título: 3.

**2. Coorientação de doutorado.** Valor de cada título: 1,5. Valor máximo dos títulos: 06

**3. Orientação de mestrado.** Valor de cada título: 2.

**4. Coorientação de mestrado.** Valor de cada título: 1. Valor máximo dos títulos: 5.

**5. Orientação de monografia de graduação ou de especialização.** Valor de cada título: 0,2 para graduação e 1 para a especialização. Valor máximo dos títulos: 2 para graduação e 4 para especialização.

**6. Orientação de iniciação científica.** Valor de cada título: 0,4. Valor máximo dos títulos: 4.

## **AUXÍLIOS E BOLSAS (25 PONTOS).**

- 1. Bolsa de produtividade em pesquisa, CNE ou JCNE (por ano).** Valor de cada título: 5.
- 2. Coordenador de projeto financiado por órgão público ou privado.** Valor de cada título: 2.
- 3. Membro de projeto financiado por órgão público ou privado.** Valor de cada título: 0,5. Valor máximo dos títulos: 5.
- 4. Cargo administrativo por ano (exceto Reitoria e Pró-reitoria).** Valor de cada título: 1. Valor máximo dos títulos: 5.
- 5. Reitoria, Pró-reitoria ou Diretoria por ano.** Valor de cada título: 1. Valor máximo dos títulos: 5.

**Observações:** Para comprovação dos títulos poderão ser utilizados no caso de patentes o Certificado de Patente ou Modelo de Utilidade validamente expedido pelo INPI, no qual o nome do titular e os inventores estejam devidamente especificados. Cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI, devendo constar as folhas que possuam a numeração do protocolo e o nome dos inventores. Para Artigos e demais produções capturadas do Lattes com DOI (Digital Object Identifier) não precisarão de comprovação. Os demais deverão apresentar as informações catalográficas, ISSN e 1ª página do artigo, se for o caso. Para a publicação de livros, deverão ser anexadas cópias da capa, contracapa com informação de ficha catalográfica e sobre editora (conselho editorial e outros) e, no caso de coletâneas, sumário e primeira página do(s) capítulo(s). Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto. A comprovação de Softwares será realizada por meio de declaração de Instituição com CNPJ, registro e informações sobre o produto, comprovante por email ou no site do repositório de programas. Não serão consideradas páginas de internet (homepage) e aplicativos de uso próprio. As bolsas recebidas poderão ser comprovadas pela Carta de concessão/outorga ou URL da agência com o resultado.

## ANEXO II

### ROTEIRO E ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este documento deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, **no máximo, 20 (vinte) páginas**, digitadas em papel com dimensões A4, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. Não imprimir esta página ao encaminhar o projeto.

#### **Dados gerais da proposta**

Indicar o título do plano de trabalho, nome do (a) bolsista e unidade universitária de vínculo e endereços para contato (eletrônico e telefônico).

#### **1. Capa do plano de trabalho:**

Indicar o título do plano, nome e ID funcional do (a) bolsista, Unidade Universitária de vínculo, Laboratório (s) onde será desenvolvida a pesquisa, palavras-chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Saúde), Área e Sub-área de conhecimento da pesquisa (conforme critérios da FAPERJ), e endereço eletrônico para contato.

#### **2. Resumo e palavras-chaves**

#### **3. Introdução (Justificativa/Caracterização do problema/Relevância)**

Descrever o estado da arte onde se insere o problema cuja solução é proposta, demonstrando sua relevância.

#### **4. Objetivos do trabalho**

Explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos pretendidos.

#### **5. Metodologia**

Descrever como se pretende atingir os objetivos pretendidos

#### **6. Resultados esperados**

Indicar os resultados esperados

#### **7. Cronograma de atividades**

Elaborar um cronograma anual das atividades a serem desenvolvidas no projeto.

#### **8. Referências**

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ**

Nome do Pesquisador:

Nº do Processo: Edital/ano:

Instituição (sigla e por extenso):

Área/subárea do projeto (por extenso):

Início do apoio:

Final do projeto:

Data da prestação de contas efetuada:

1. Título do projeto apoiado pela FAPERJ:

2. Equipe que atuou no projeto:

3. Metas e objetivos do projeto:

Meta 1 — objetivo e produtos alcançados:

Meta 2 — objetivo e produtos alcançados:

Meta 3 — objetivo e produtos alcançados:

Meta 4 — objetivo e produtos alcançados:

4. Recursos Humanos gerados ou em formação durante a execução do projeto:

5. Discussão sucinta dos principais resultados obtidos, deixando claro o avanço teórico, experimental ou prático obtido pela pesquisa (não incluir aqui as publicações, que serão solicitadas em item posterior):

6. Texto em português para divulgação científica (máximo de 10 linhas):

7. Texto em inglês para divulgação científica (máximo de 10 linhas):

8. Relacione as produções científicas (livros, capítulos de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais, congressos, patente ou registro de invenção ou técnica etc.) que foram efetivamente geradas a partir desse projeto no estilo ABNT:

9. Relacione o nome de todos os bolsistas efetivamente envolvidos no projeto (nome, agência do bolsista, data da conclusão):

10. Outras produções julgadas convenientes:

11. Sugestões à FAPERJ: